



EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO

TITULADO PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 18/1979

—Michele Alves, Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, da Câmara Municipal de Vila Verde, torna publico, que foi apresentado através do requerimento 02/2023/24094, no processo 02/1979/408, um pedido de alteração à licença de loteamento, titulado pelo alvará de loteamento nº18/79, mediante o qual é requerida a alteração ao lote 82 e 107, sítio no lugar de Faial, freguesia de Vila de Prado e que consiste no seguinte:

---Trata-se de uma alteração do alvará de loteamento urbano nº 18/79, por conta dos lotes 82 e 107, que se consubstancia em: a alteração da planta síntese por alteração do polígono de implantação; alteração da área de implantação do edifício; alteração da área de construção para habitação; alteração da área de construção para garagem; alteração da área de implantação e de construção do edifício anexo.

A área de implantação do anexo no lote 82 passa de 70,00 m² para 27,50m².

A área de construção do anexo no lote 82 passa de 70,00m² para 27,50m².

A área de implantação do edifício para habitação no lote 107 passa de 104,00m² para 201,60m².

A área de construção para habitação no lote 107 passa a ser 365,20m².

A área de construção para garagem no lote 107 passa a ser de 85,40m².

---Nos termos e para os efeitos previsto no artigo 27º, nº 2 e nº 3, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, RJUE, aprovado pelo decreto lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e no artigo 112º, nº 1, al. d) do Código do Procedimento Administrativo, CPA, aprovado pelo decreto lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, ficam por este meio notificados, todos os titulares dos lotes constantes no referido alvará de loteamento, e demais interessados, para no prazo de 15 dias úteis, podem querendo, se pronunciar ou opor, por escrito, à alteração à licença do loteamento requerida no processo acima identificado.

---Todos os interessados poderão apresentar por escrito, no decurso desse prazo, reclamações, oposição e esclarecimentos, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara por via postal ou ou entrega presencial no balcão de atendimento do Município de Vila Verde.

---Durante o referido prazo, o processo nº 02/1979/408 estará disponível para consulta digital, na Divisão de Urbanização e Edificação do Município de Vila Verde, durante as horas de expediente (08:30 e 16:30 H).

---Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no local da intervenção, na sede do Município e da Junta de Freguesia, publicado num jornal de âmbito local e na página oficial do Município de Vila Verde.

—Vila verde, em 16 de novembro de 2023.

**A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa,
com competência delegada,**

MICHELE
ALVES

Digitally signed by
MICHELE ALVES
Date: 2023.11.17 11:22:43
+00:00

Michele Alves, Eng.^a